

O PROGESTÃO EM MATO GROSSO DO SUL

SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2014 – 2017)



Setembro/2018

SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM MATO GROSSO DO SUL	4
4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO EM MATO GROSSO DO SUL	7
5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO EM MATO GROSSO DO SUL .	9
6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO EM MATO GROSSO DO SUL	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	13

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506, em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados. Em 2017, oito estados que concluíram o primeiro ciclo do Progestão manifestaram interesse em dar continuidade ao programa por meio do segundo ciclo. Somente o Rio de Janeiro aderiu ao segundo ciclo em 2018. Apenas o estado de Alagoas reviu a tipologia de gestão, passando de “B” para “C”, os outros estados permaneceram com a tipologia adotada no primeiro ciclo.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

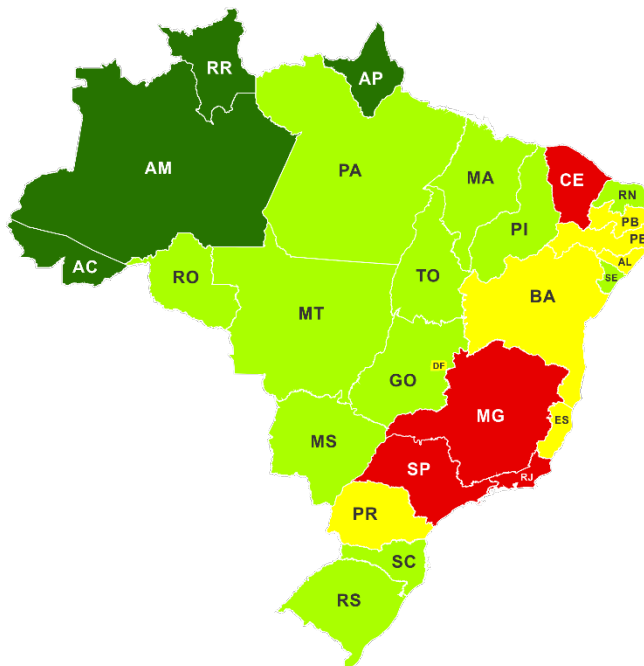
Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, é repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2017, dez estados (Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins) concluíram o primeiro ciclo. Até dezembro de 2017 foi transferido o total de R\$ 73,8 milhões pelo programa, sendo previsto cerca de R\$ 20 milhões para serem repassados no ano de 2018.



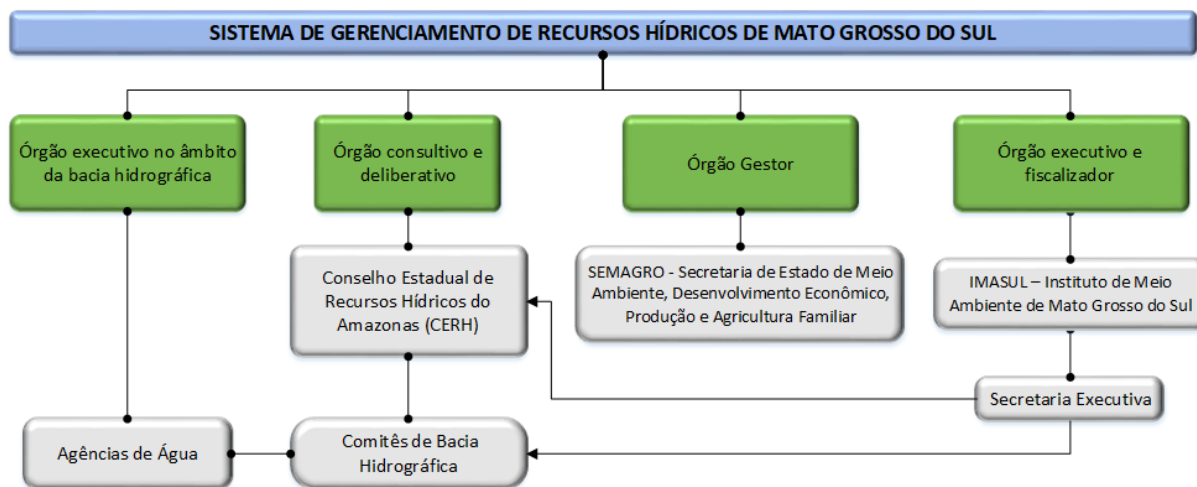
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO MATO GROSSO DO SUL

Em Mato Grosso do Sul, os recursos hídricos são regidos pela Constituição Estadual de 1989, em seu capítulo X, arts. 234 a 245, bem como pela Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002, que também cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRENH). Com relação às águas subterrâneas de domínio do estado, foi instituída a Lei nº 3.183, de 21 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a sua administração, proteção e conservação.

O Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul tem a finalidade de promover a execução da Política Estadual dos Recursos Hídricos e a formulação, atualização e aplicação do Plano Estadual dos Recursos Hídricos, congregando órgãos estaduais, municipais e a sociedade civil, devendo atender aos princípios constantes da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como da Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e legislações decorrentes e complementares.

Integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos: (i) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH); (ii) os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs); (iii) o órgão gestor e o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) as Agências de Águas.

Além de normativos (leis, decretos, resoluções, entre outros) federais e decreto estadual, a gestão estadual dos recursos hídricos é regulamentada por resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e do órgão estadual gestor e executor dos recursos hídricos. A figura abaixo mostra como está organizado o SEGRENH.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)

Em 2002, por meio da Lei Estadual nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002, é também atribuída à Secretaria de Meio Ambiente a responsabilidade pela implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e dos instrumentos de gestão nela previstos. A referida Lei estabelecia, em seu art. 39, que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, assegurará suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos no estado.

Estas novas atribuições, assim como outras, referentes à gestão da cobertura vegetal, foram oficializadas às atribuições do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal, quando da publicação do Decreto nº 12.116, de 29 de junho de 2006.

No final de 2006, o Governo do Estado propõe nova estrutura administrativa agrupando a gestão ambiental e o planejamento estadual. Nesta nova estrutura foi criada a Secretaria de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMACE) responsável, entre outras, pela gestão

ambiental e de recursos hídricos e tendo como órgão executor destas políticas o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL). As estruturas básicas e competências da nova estrutura foi publicada no Decreto Estadual nº 12.725, de 10 de março de 2009.

Em 2014, por meio da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o estado novamente reorganiza a estrutura básica do Poder Executivo criando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE) e, em 2017, por meio do Decreto nº 14.685, de 17 de março de 2017, reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

O organograma da SEMAGRO pode ser encontrado na página da Secretaria (<http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/157/2017/04/Organograma-SEMAGRO.jpg>).

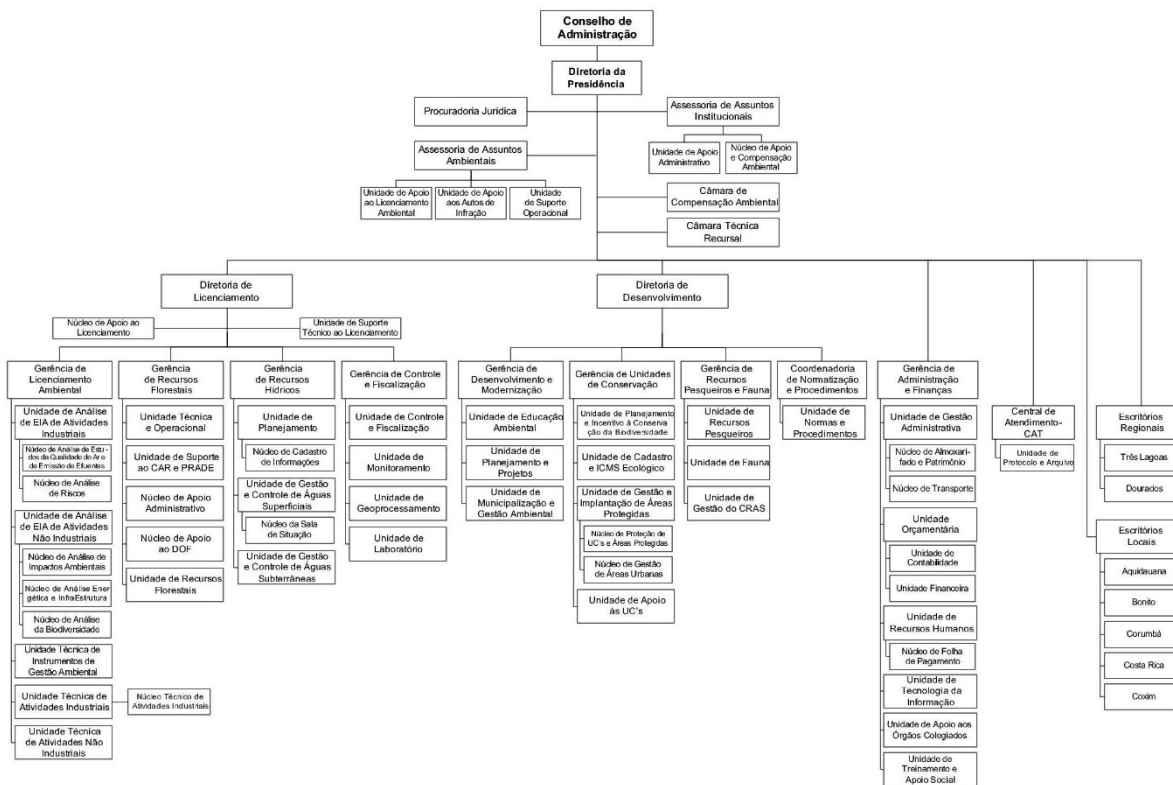
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) é uma autarquia vinculada à SEMAGRO. Sua atuação é voltada à implantação e consolidação da gestão ambiental no estado, uma vez que a grande pressão exercida pelo desenvolvimento sobre os recursos naturais, necessita estabelecer um compromisso muito claro em torno da indissociabilidade dos conceitos de respeito ao meio ambiente, justiça social e crescimento econômico.

No plano de metas do Instituto estão previstos programas e projetos que contemplam a biodiversidade, os recursos hídricos, o controle ambiental e a educação ambiental, dentre outros, como continuidade ao plano de gestão estabelecido para o meio ambiente.

As atividades de gerenciamento de recursos hídricos são coordenadas pela Gerência de Recursos Hídricos, por sua vez ligada à Diretoria de Licenciamento. O organograma do Instituto pode ser visualizado na figura a seguir.

Estrutura organizacional do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL



Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul foi também instituído pela Lei nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.995, de 19 de maio de 2005, sendo posteriormente regulamentado pelo Decreto Estadual nº 11.621, de 1º de junho de 2004, e reorganizado por meio do Decreto Estadual nº 14.217, de 17 de junho de 2015. O CERH é o órgão de instância superior do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SEGREH), exercendo, principalmente, funções normativas, deliberativas e consultivas pertinentes à formulação, à implantação e ao acompanhamento da política de recursos hídricos no estado.

O CERH tem sua composição estabelecida por regulamento, assegurada a participação de 33% de membros do poder público, 33% de representantes das organizações civis de recursos hídricos e 34 % de representantes dos usuários de recursos hídricos, sendo regido pelo seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e pelo seu Secretário-Executivo, um representante do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL). As reuniões ordinárias do Conselho ocorrem trimestralmente, sendo de dois anos o mandato dos conselheiros.

Cabe destacar que, no Art. 32, Parágrafo Único, da Lei de criação, o Conselho deverá, obrigatoriamente, enviar à Assembleia Legislativa, para apreciação, relatório semestral de suas atividades e dos Comitês de Bacia. Além disto, o Art. 33, Inciso III, da referida Lei estabelece que cabe ao CERH aprovar critérios de prioridades dos investimentos financeiros relacionados aos recursos hídricos e acompanhar sua aplicação, além de, no Inciso VI, opinar sobre a celebração de convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento do setor.

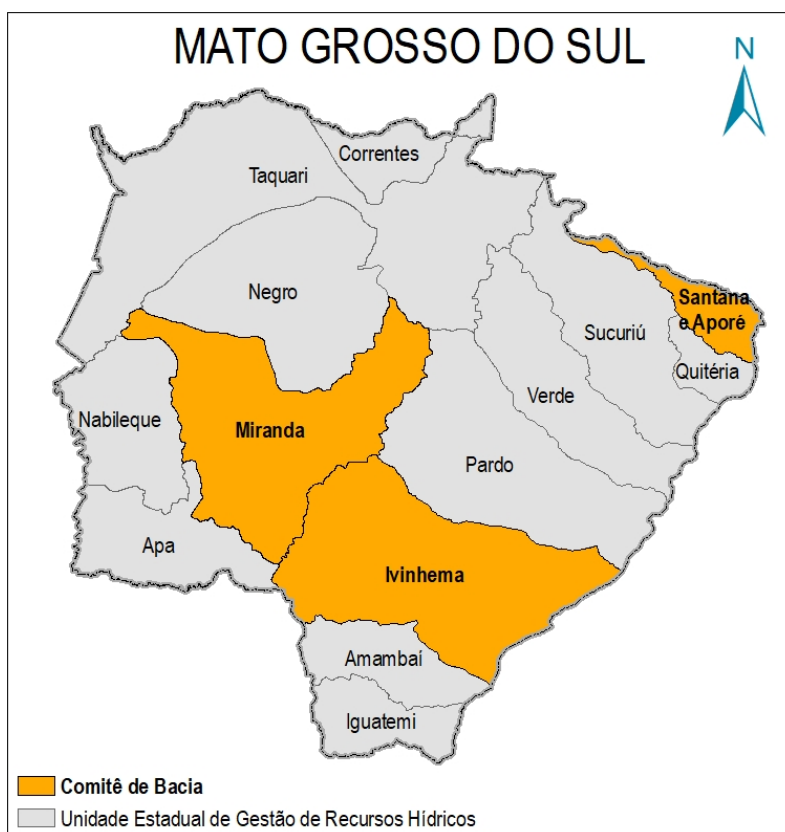
Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs)

Mato Grosso do Sul possui 15 Unidades de Planejamento e Gestão (UPGs) cujos nomes guardam correspondência com a toponímia de seu rio principal e apresentam um número de código representado pelos algarismos romanos I e II, conforme situadas, respectivamente, nas Regiões Hidrográficas do Paraná ou do Paraguai, seguidos de algarismo arábico, de 1 a 9 ou de 1 a 6, conforme situadas em cada uma das regiões correspondentes.

O estado possui três Comitês de Bacia: (i) o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda), criado pela Resolução CERH/MS nº 002/2005; (ii) o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), criado pela Resolução CERH/MS nº 013/2010; e (iii) o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé (CBH Santana-Aporé), criado pela Resolução CERH/MS nº 032/2016. As áreas de atuação destes Comitês abrangem as UPGs Miranda, Ivinhema, Santana e Aporé, conforme definido no Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CERH/MS nº 011, de 5 de novembro de 2009.

Além dos comitês estaduais, o Mato Grosso do Sul também integra o CBH Paranaíba, rio de domínio da União. Neste caso as UPGs Santana e Aporé são as unidades de planejamento e gestão integrantes deste Comitê. A figura abaixo mostra a localização dos CBHs de rios de domínio estadual em Mato Grosso do Sul.

Comitês de bacia hidrográfica do estado de Mato Grosso do Sul



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da Agência Nacional de Águas (2018).

4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 13.649 de 6 de junho de 2013

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Tipologia de gestão: “B”

Número do contrato: 089/ANA/2013

Data de assinatura do contrato: 5 de dezembro de 2013

1º ciclo Progestão: 2013-2017

Total de recursos repassados até 2017: R\$ 3.735.125,50

CONTATO	FUNÇÃO	TEL. / CEL (67)	EMAIL
Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	Diretor-Presidente do Imasul	3318.5706	rferreira@imasul.ms.gov.br
Adriana dos Santos Ferrer	Secretária Executiva do CERH	3318.6142	cerh@imasul.ms.gov.br; aferrer@imasul.ms.gov.br
Leonardo Sampaio Costa	Gerente de Recursos Hídricos	3318.6033	lcosta@imasul.ms.gov.br; imasulgrh@imasul.ms.gov.br
Angélica Haralampidou	Capacitação	3318.6046	aharalampidou@imasul.ms.gov.br
Cristiane Riquelmes de Almeida	Cadastro e outorga	3318.3555	cralmeida@fazenda.ms.gov.br; cristiane.riquelmes@gmail.com
Cleuza Maria Gomes Viana	Águas Subterrâneas	3318.6140	cviana@imasul.ms.gov.br
Camilla Serratine	Segurança de barragens	99961.6141	cserratine@imasul.ms.gov.br

Ponto focal do Progestão no Estado:

- Leonardo Sampaio Costa

Gestores do Progestão na ANA:

- Brandina de Amorim 61 2109.5233 brandina.amorim@ana.gov.br
- Paulo Celso Maistro Spolidório de Almeida 61 2109.5336 paulo.spolidorio@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2014:** Oficinas em 13 e 14 de maio e em 3 de dezembro
- **Ano 2015:** Oficinas em 3 de julho e 10 de dezembro
- **Ano 2016:** Oficina em 7 de julho
- **Ano 2017:** Oficinas em 1º de fevereiro e 14 de novembro

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do Progestão, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório Progestão** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa (*comuns a todos os estados*)

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNDARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos". Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do estado do Mato Grosso do Sul

MATO GROSSO DO SUL - Tipologia "B"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			3
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			3
	1.3	Gestão de Processos			SIM	2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			3
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			SIM	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão			SIM	2
	1.9	Capacitação Setorial			SIM	2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais			SIM	2
	Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	SIM		
2.2		Divisão Hidrográfica	SIM			2
2.3		Planejamento estratégico institucional			SIM	2
2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos			SIM	3
2.5		Planos de bacia			SIM	2
2.8		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			SIM	2
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			2
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM			2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			SIM	3
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água			SIM	3
	3.5	Sistema de Informações			SIM	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			SIM	2
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			3
	4.2	Fiscalização			SIM	3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos			SIM	2

5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO MATO GROSSO DO SUL

Certificação das metas de cooperação federativa (em %)

Metas de cooperação federativa	*2014	2015	2016	2017
Integração de dados de usuários (CNARH)	20	10	10	10
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	20	10	8,1	9,95
Contribuição para difusão do conhecimento	20	10	10	8,4
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	20	10	10	10
Atuação para segurança de barragens	20	10	10	9
Total	100%	50%	48,01%	47,35

OBS: No primeiro ano de certificação (2014) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Certificação das metas estaduais

Tendo até 32 variáveis, as metas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado de Mato Grosso do Sul adotou a tipologia "B" de gestão e selecionou 24 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. A autoavaliação dessas variáveis, devidamente aprovada pelo CRH, está ilustrada no quadro a seguir.

Certificação das metas estaduais do Mato Grosso do Sul no período 2014-2017 (%)

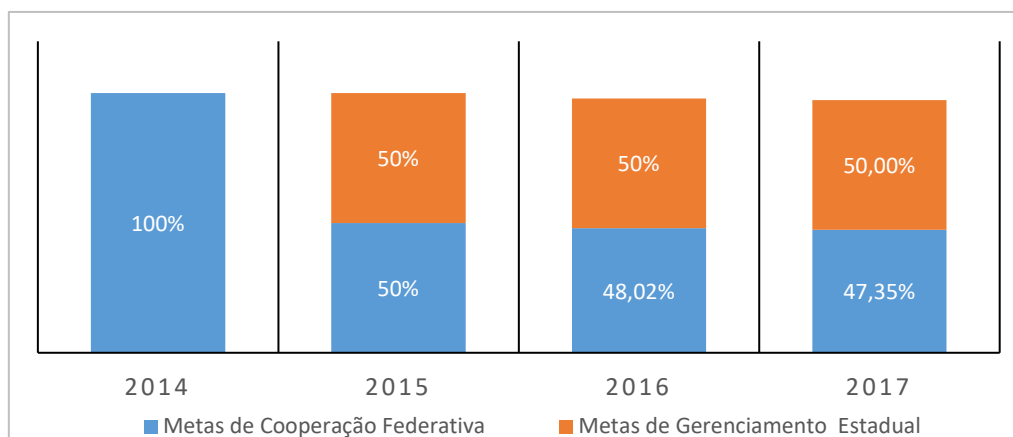
Metas Estaduais	2015	2016	2017
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	15	15	15
Variáveis de planejamento	15	15	15
Variáveis de informação e suporte	10	10	10
Variáveis operacionais	10	10	10
Total	50%	50%	50%

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado de Mato Grosso do Sul no período 2014-2017

METAS	ID	VARIÁVEIS	MATO GROSSO DO SUL					
			Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
					2014	2015	2016	2017
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do modelo de gestão	15	3	3	3	3	3
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		3	3	3	3	3
	1.3	Gestão de Processos		2	2	2	2	2
	1.4	Arcabouço Legal		3	3	3	3	3
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		2	2	2	2	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		2	2	2	2	2
	1.9	Capacitação Setorial		2	2	2	3	3
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	2	3	3
	Variáveis de Planejamento	2.1		Balanco hídrico	15	2	2	2
2.2		Divisão Hidrográfica	2	2		3	3	3
2.3		Planejamento estratégico institucional	2	2		2	2	2
2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos	3	3		3	3	3
2.5		Planos de Bacia	2	1		2	3	3
2.8		Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	2	2		2	3	3
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	10	2	3	3	3	3
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura		2	2	2	2	2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		3	3	3	3	3
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		3	3	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações		2	2	2	3	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2	2	2	2	2
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	3	1	3	3	3
	4.2	Fiscalização		3	1	1	1	4
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos		2	2	2	4	4

- Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
- Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

Resultado da certificação do Mato Grosso do Sul no primeiro ciclo do Progestão

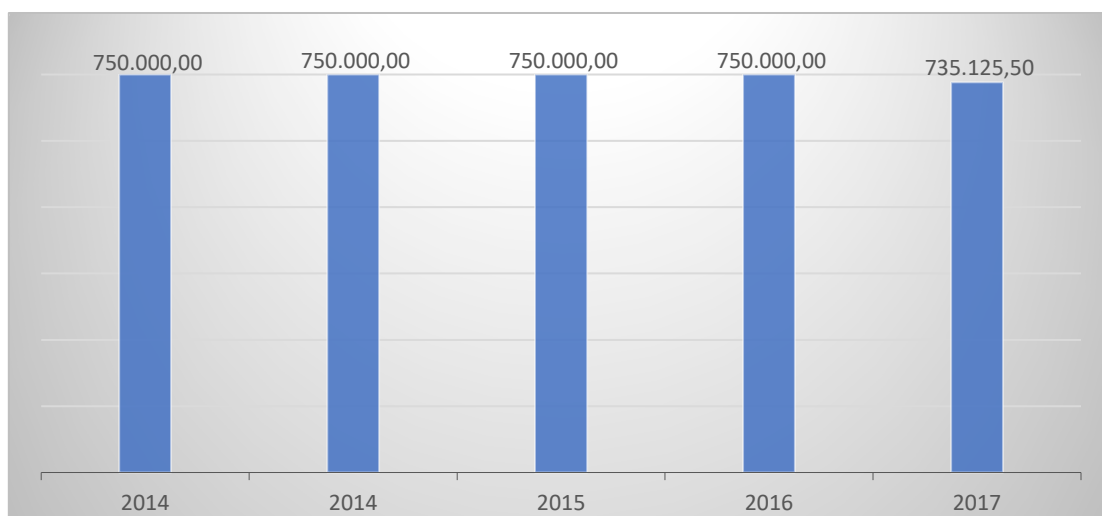


Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2014, após assinatura do contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes repasses financeiros:

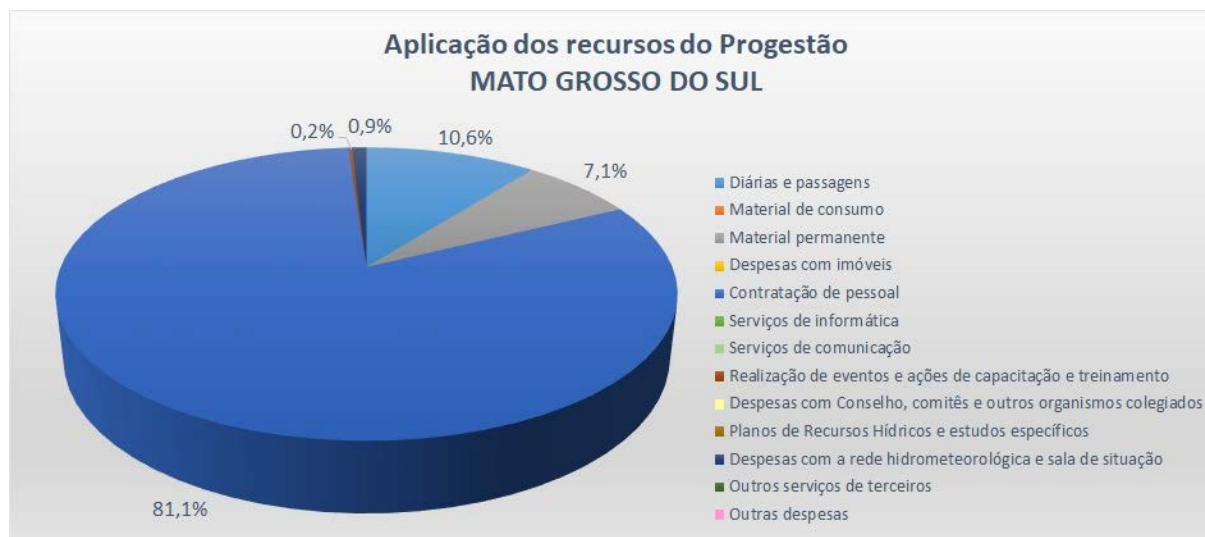
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 100% - 1ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 100% - 2ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 100% - 3ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 98,01% - 4ª parcela = R\$ 735.127,00
- ✓ Ano 2017: Nota final de avaliação = 97,35% - 5ª parcela = R\$ 730.155,00

Portanto, até 2017, foram transferidos ao estado de Mato Grosso do Sul o montante total no valor de **R\$ 3.735.125,50** conforme figura a seguir.



Aplicação dos recursos do Progestão no estado de Mato Grosso do Sul

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2017, totalizaram R\$ 2,1 milhões e cerca de 81% referiam-se à contratação de 18 bolsistas, sendo 14 de nível superior e quatro de nível médio, todos com funções relacionadas ao atendimento de metas no programa. Além dessas, registram-se despesas com diárias e passagens, aquisição de equipamentos e material permanente, ações de capacitação e manutenções da rede hidrometeorológica. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão, em dezembro de 2017, contabilizava aproximadamente R\$ 1 milhão.



6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO MATO GROSSO DO SUL

Em 3 e 4 de maio de 2018, em Brasília/DF, ocorreu o III Seminário de Avaliação do Progestão com os 10 estados (AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS e TO) que encerraram o primeiro ciclo do programa em 2017.

Nesta oportunidade, os estados apresentaram informações solicitadas por meio de um roteiro dirigido, contemplando uma análise do programa, seus procedimentos de acompanhamento e certificação, além de dados específicos de cada estado, bem como os principais avanços alcançados, os desafios a serem ainda superados e eventuais sugestões para aperfeiçoamento do programa.

No estado de Mato Grosso do Sul, as informações a seguir foram coletadas do órgão gestor:

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
QUADRO DE PESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Por meio de cooperação, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) fornece bolsistas ao IMASUL para auxiliar no cumprimento das metas do programa. ✓ Há falta de profissionais específicos para integrarem o quadro efetivo do Instituto na área de recursos hídricos. ✓ Não há previsão de concurso ou aumento do efetivo para gestão de recursos hídricos no estado.
ESTRUTURA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O IMASUL possui espaço adequado, computadores, laboratório de água e equipamentos para realizar a gestão.
DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não foram relatadas dificuldades para aplicar os recursos do programa. Cerca de 70% das despesas com os recursos refere-se ao pagamento de bolsistas.
ENVOLVIMENTO DO CERH NO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O CERH/MS tem conhecimento sobre o aprimoramento da gestão de recursos hídricos após o Progestão, porém o acompanhamento ainda se dá por conta da obrigação da aprovação da autoavaliação no final de cada ano.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em relação à meta sobre água subterrânea falta definição clara dos critérios para cumprimento afim de definir a mão de obra necessária frente à demanda de trabalho. ✓ Em relação à meta de segurança de barragens faltam informações sobre o tema e mão de obra especializada.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Maior desafio em relação às variáveis operacionais é implementar os instrumentos da política estadual de recursos hídricos. ✓ Em relação às variáveis de planejamento, o desafio está nas atualizações de estudos e planos.
PRINCIPAIS AVANÇOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implementação do instrumento de outorga. ✓ Cadastro e classificação das barragens. ✓ Funcionamento da Sala de Situação.
OPINIÃO GERAL / SUGESTÕES PARA O PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Representou grande avanço na gestão dos recursos hídricos, contribuiu para que o estado implementasse o instrumento de outorga e trouxe a possibilidade de o estado avançar nos estudos de disponibilidade hídrica, aprimoramento no sistema de informações e uma maior independência financeira. ✓ O estado sugere uma maior articulação da direção da ANA com os secretários e governadores, além de aumentar o recurso financeiro.

Quanto ao Conselho Estadual, responsável pela aprovação das metas do programa, o conselheiro presente no Seminário, considerou que *“o programa é inovador e vem contribuindo para o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Conselho”*.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

De maneira geral a gestão dos recursos hídricos no estado de Mato Grosso do Sul vem avançando com o Progestão. Cabe destacar os avanços relacionados à implementação da outorga de direito de uso de recursos hídricos e do sistema de informações.

O Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) propiciou a alocação de diversos bolsistas e, dessa forma, vem suprimindo temporariamente a falta de pessoal no IMASUL com atribuições voltadas à gestão dos recursos hídricos, bem como no cumprimento das metas do Progestão. No entanto, é um instrumento precário que pode, a qualquer tempo, ser cancelado, com grandes prejuízos para o estado, principalmente na implementação dos instrumentos de gerenciamento de recursos hídricos previstos da política estadual, como a outorga e a execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e dos planos de bacia já elaborados.

Desta maneira recomenda-se que o IMASUL adote providências junto ao governo do estado para reverter a situação atual e promover o aumento do quadro de pessoal efetivo com competências específicas para a gestão dos recursos hídricos, de forma a evitar o risco de estagnar e comprometer a implementação da política estadual de recursos hídricos.